



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

Procuradoria-Geral

Avenida Acesaíta, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-901
Fone: (31) 3847-4738 - FAX: (31) 3847-4745

LEI Nº 3.737, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

*Autoriza a desafetação de trecho da rua
que menciona e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, Prefeito de Timóteo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar trecho da Rua Maranhão, localizado entre as Ruas Rio Doce e Rua São Francisco, Bairro Alvorada, neste Município, com área total de 102,42 m² (cento e dois metros e quarenta e dois centímetros quadrados)

Parágrafo único. Feita a desafetação autorizada pela presente Lei, a mencionada área será incorporada à praça adjacente, onde será instalada uma academia ao ar livre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Timóteo, 13 de abril de 2020; 55º Ano de
Emancipação Político- Administrativa.


Douglas Willkys
Prefeito de Timóteo

*Recebido
11/05/2020*

